



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 27/06/2024

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 3054

LEI Nº 3252/2024

Autor: Clairton Antônio Cauduro

Denomina de "Marli Odete Pereira Maciel" a Unidade Básica de Saúde – UBS do Distrito de Marcianópolis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de "Marli Odete Pereira Maciel" a Unidade Básica de Saúde - UBS do Distrito de Marcianópolis, Zona Rural do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - O Departamento competente da administração adotará a nova denominação a que dispõe o artigo 1º, em todos os documentos pertinentes a serem elaborados a partir de sua publicação e que terão como referência a Unidade Básica de Saúde, denominada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2024

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3252/2024

LEI Nº 3252/2024

Autor: Clairton Antônio Cauduro

Denomina de “Marli Odete Pereira Maciel” a Unidade Básica de Saúde – UBS do Distrito de Marcianópolis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de “Marli Odete Pereira Maciel” a Unidade Básica de Saúde - UBS do Distrito de Marcianópolis, Zona Rural do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - *O Departamento competente da administração adotará a nova denominação a que dispõe o artigo 1º, em todos os documentos pertinentes a serem elaborados a partir de sua publicação e que terão como referência a Unidade Básica de Saúde, denominada.*

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2.024

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:1B888716

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/06/2024. Edição 3054

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>